

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 673/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº , de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 - É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal** , o seguinte objeto: **Aquisição de kits de materiais de consumo para distribuição aos artesãos lajenses durante oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura com o objetivo de apoiar suas atividades**, em favor das empresas:

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA, SISTEMA DE TECNOLOGIA PROFISSIONAL LTDA,

CNPJ nº , estabelecida na Rua Park Paulo Barbalho, 10, Centro, Lagoa d´Anta/RN, CEP: 59227-000, no valor global de **R\$,86 (um mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**.

SISTEMA DE TECNOLOGIA PROFISSIONAL LTDA, CNPJ: , estabelecida na Rua Castelo Branco, 245 Loja 10, Centro, Paragominas/PA, CEP: 68625-005, no valor global de R\$,25 (dois mil e cinco reais e vinte e cinco centavos).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 673/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 16 de junho de 2025

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:C0829E98

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/06/2025. Edição 3560

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

LEI MUNICIPAL Nº 1.028/2025 - Institui o “Dia do Servidor Aposentado Municipal” e dá outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº , DE 16 DE JUNHO DE 2025.

Institui o “Dia do Servidor Aposentado Municipal” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Servidor Aposentado Municipal”, a ser celebrado, anualmente, no dia 28 de outubro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelos servidores públicos municipais aposentados à administração pública e à sociedade lajense.

Art. 2º O “Dia do Servidor Aposentado Municipal” será incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Lajes.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá promover, no âmbito das comemorações:

- I - eventos solenes de reconhecimento e homenagem;
- II - palestras, seminários e oficinas de valorização e integração dos servidores aposentados;
- III - parcerias com associações e entidades representativas dos servidores públicos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, respeitando os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lajes/RN, 16 de junho de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:8A091589

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/06/2025. Edição 3560
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 687/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº , de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 - É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal , o seguinte** objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento e consultoria em plataforma integrada oficial do município para divulgação de informações, transparência, comunicação, atendimento, divulgação e tramitações internas e externas no formato SaaS**, em favor da empresa **WEBNETS SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ nº** , estabelecida à Avenida Paulista, nº 352, Conj 65, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP: , que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$,00 (trinta e cinco mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 687/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 16 de junho de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:BD9BEB9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/06/2025. Edição 3560
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2025

Processo Administrativo nº 673/2025

Nos termos do art. 71, IV da Lei , o Prefeito Municipal de Lajes/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, levando em consideração a abertura e julgamento da presente **Dispensa Eletrônica nº 33/2025**, que tem por objeto a **Aquisição de kits de materiais de consumo para distribuição aos artesãos lajenses durante oficinas promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura com o objetivo de apoiar suas atividades**, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, ADJUDICA e HOMOLOGA o objeto da Dispensa de Licitação supracitada, pelo valor global de **R\$,11 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais e onze centavos)**, em favor das empresas relacionadas abaixo:

Vencedor(es): WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA						
CNPJ:				Email:	Telefone: 84981339344	
Endereço: Rua Park Paulo Barbalho, 10 ., Centro, Lagoa d´Anta/RN, CEP: 59227-000						
Representante: WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	Clips metálicos tamanho 4/0, fabricados em aço galvanizado com tratamento anticorrosivo, com acabamento liso e resistente à oxidação. Medindo aproximadamente 50 mm de comprimento, são indicados para agrupar volumes maiores de papéis ou materiais impressos. Embalagem com 50 unidades.	eccoclips	Caixa	5,000000	8,00	40,00
00003	Cola em bastão sólida com 20 gramas, de uso geral, indicada especialmente para papéis, cartolinas, rascunhos, atividades escolares e trabalhos artesanais. Produto atóxico, inodoro, com excelente aderência, fácil aplicação e secagem rápida. Embalagem cilíndrica com sistema de rolagem (rosca giratória na base), que permite o controle da quantidade de cola utilizada, proporcionando maior economia e precisão.	FRAMA	Tubo	5,000000	9,00	45,00
00004	Bastões de cola quente do tipo grosso, medindo aproximadamente 11,5 mm de diâmetro por 30 cm de comprimento, compatíveis com pistolas de cola quente de alta temperatura. Produto incolor, com excelente poder de adesão e rápida secagem, ideal para colagens firmes em superfícies como tecido, EVA, madeira, papelão, plástico, entre outros materiais utilizados em atividades artesanais.	FRAMA	UND	10,000000	44,00	440,00

00005	Corretivo líquido à base de água e pigmentos brancos opacos, de fórmula não tóxica, inodora e segura para uso em ambientes educacionais e administrativos. Embalado em frasco plástico com aplicador integrado (pincel ou esponja), contendo no mínimo 18 ml de produto. Produto indicado para correção de textos em papel, proporcionando cobertura uniforme e secagem rápida. Caixa com 12 unidades.	bic	CX	1,000000	34,00	34,00
00006	Fita adesiva dupla face, com largura de 25 mm (2,5 cm) e comprimento de 30 metros, composta por base de papel ou filme plástico e adesivo de alta aderência em ambas as faces. Indicada para fixação de papéis, tecidos leves, EVA, cartolinas, plásticos e outros materiais utilizados em trabalhos manuais e artesanais.	SCOTCH	Rolo	5,000000	21,52	107,60
00007	Papel sulfite branco, formato A4 (210 mm x 297 mm), gramatura de 75 g/m ² , textura uniforme, superfície lisa e opaca, adequado para impressão e escrita em ambos os lados. Compatível com impressoras jato de tinta, laser, copiadoras e uso manual. Embalagem com 500 folhas.	chamex	RESMA	10,000000	30,00	300,00
00008	Tesoura multiuso com 21 cm de comprimento total, com lâminas em aço inoxidável de alta resistência, afiadas e com bom desempenho de corte. Cabo ergonômico em material plástico resistente, anatômico, confortável ao manuseio e ambidestro (uso por destros e canhotos).	guller	Unidade	5,000000	18,00	90,00
00012	Pincel atômico com tinta de alta qualidade nas cores azul, preta e vermelha, adequado para uso em diversas superfícies como papel, tecido, madeira e plástico. Cada caixa contém 12 unidades de pincéis, distribuídos entre as cores mencionadas.	jocar	CX	2,000000	43,50	87,00
00013	Papel sulfite branco, formato A4 (210 mm x 297 mm), com gramatura de 60 g/m ² . Superfície lisa e opaca, ideal para impressão, cópias, escrita e diversos tipos de trabalhos manuais.	chamex	Pacote	2,000000	70,13	140,26

00014	Cartolina comum de alta qualidade, com espessura adequada para uso em diversas atividades artesanais. O pacote contém 100 unidades de cartolinas nas cores sortidas, como amarelo, azul, verde, vermelho, entre outras.	Premiatta	PCT	1,000000	109,00	109,00
00015	Pincel nº 10 de formato chato, com cabo longo, ideal para pintura em grandes áreas e detalhes precisos em trabalhos artesanais. A composição das cerdas é de alta qualidade, garantindo boa retenção de tinta e aplicação suave em diversas superfícies, como papel, tecido, madeira, EVA, entre outras. Embalagem com 12 unidades.	LEO&LEO	PC	1,000000	37,00	37,00
00016	Pincel nº 04 de formato chato, com cabo longo, ideal para trabalhos que exigem maior precisão e detalhes finos em pinturas. As cerdas, compostas por material de alta qualidade, garantem excelente retenção de tinta e aplicação uniforme, proporcionando acabamento profissional em diferentes superfícies, como papel, tecido, madeira, entre outros. Embalagem com 12 unidades.	LEO&LEO	Unid	1,000000	27,00	27,00
00017	Pincel nº 12 de formato chato, com cabo longo, ideal para cobertura de áreas maiores e aplicação de técnicas de pintura em larga escala. As cerdas, compostas por material de alta qualidade, proporcionam excelente retenção de tinta e aplicação suave e uniforme em diversas superfícies, como papel, tecido, madeira, entre outras. Embalagem com 12 unidades.	LEO&LEO	Unid	1,000000	34,00	34,00
00018	Pincel nº 14 de formato chato, com cabo longo, ideal para trabalhos que requerem cobertura de grandes superfícies e aplicação de técnicas de pintura em larga escala. Suas cerdas de alta qualidade garantem boa retenção de tinta, proporcionando aplicação suave e uniforme. O pincel é indicado para uso em diversas superfícies, como papel, tecido, madeira, EVA, entre outras. Embalagem com 12 unidades.	LEO&LEO	Unid	1,000000	72,00	72,00
Total:						,86

Vencedor(es): SISTEMA DE TECNOLOGIA PROFISSIONAL LTDA						
CNPJ:				Email:	Telefone: 8436453657	
Endereço: Rua Castelo Branco, 245 Loja 10, Centro, Paragominas/PA, CEP: 68625-005						
Representante: Thomas Edson Farias						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	Clips metálicos do tipo 2/0, confeccionados em aço galvanizado resistente à oxidação, com acabamento liso e uniforme, próprios para organização de papéis em atividades administrativas e artesanais. O tamanho 2/0 corresponde a aproximadamente 28 mm de comprimento, sendo ideal para agrupamento de pequenas e médias quantidades de folhas. Embalagem contendo 100 unidades.	CLIPS ECCO	Caixa	5,000000	4,97	24,85
00009	Tinta líquida para pintura em tecido, acondicionada em frascos plásticos com 250 ml cada, nas cores variadas (diversas tonalidades). Composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservante. Produto não tóxico, com excelente cobertura, fixação e resistência à lavagem após a secagem.	ACRILEX	UND	10,000000	39,99	399,90
00010	Tecido não tecido (TNT) de alta qualidade, disponível em cores variadas como amarelo, azul, laranja, pink, verde, verde limão, vermelho, entre outras. Largura padrão de 1,00 m e comprimento de 50 metros por rolo. Produto versátil e resistente, ideal para diversas aplicações em oficinas artesanais, incluindo confecção de peças decorativas, personalização de objetos, e projetos de costura simples.	CONFORME EDITAL	RL	7,000000	116,00	812,00
00011	Pistola elétrica para aplicação de cola quente, bivolt (220V), com potência de 10W. Fabricada em material plástico resistente, mede aproximadamente 160 mm de comprimento por 130 mm de largura.	CIS	UND	5,000000	101,00	505,00

00019	Papel madeira de alta qualidade, com textura resistente e aparência que imita a madeira natural. Ideal para uso em projetos artesanais que exigem uma superfície robusta e com um toque rústico. Pode ser utilizado em diversas técnicas, como scrapbooking, decoupage, pintura e outras criações manuais. O pacote contém 100 folhas, sendo uma excelente opção para as oficinas, garantindo versatilidade e durabilidade nas produções dos participantes.	OURO	PCT	1,000000	128,00	128,00
00020	Marca-texto de alta qualidade, com ponta chanfrada que permite traços de 1 a 4 mm, oferecendo flexibilidade para destacar textos e informações com precisão. Disponível nas cores amarelo, azul, rosa e laranja, ideal para realçar passagens importantes em documentos, notas e materiais de apoio nas oficinas artesanais. A caixa contém 12 unidades, proporcionando uma variedade de cores para diferentes usos e facilitando a organização e identificação de informações nas atividades realizadas. Produto não tóxico, seguro para uso em ambientes educacionais e criativos.	MASTER	CX	2,000000	32,00	64,00
00021	Tesoura escolar de segurança, com lâminas arredondadas (sem ponta), ideal para uso por crianças e em ambientes educacionais. Fabricada com material plástico resistente e cerdas de aço inoxidável, a tesoura proporciona um corte preciso e seguro em papéis, cartolinas, tecidos leves e outros materiais utilizados em atividades artesanais. O pacote contém 20 unidades.	MASTER PRINT	PCT	1,000000	71,50	71,50
Total:						,25

Lajes/RN, em 16 de junho de 2025

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/06/2025. Edição 3560

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO **SRP Nº 011/2025 - PML/RN**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025 - PML/RN

Processo administrativo nº 429/2025

Licitação nº 68/2025

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 011/2025 - PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, adjudicando o objeto em epígrafe, em favor da empresa: **DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº** , estabelecida na BR-101 Norte, S/N, Km 56.6, Jardim Paulista, Paulista/PE - CEP: , sendo representada pela Sr. ADRYANO LUCCAS MEDEIROS DE ASSIS, inscrito no CPF nº e RG nº - SDS/PE saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item - Código - Descrição	MARCA/FABRICANTE	UND.	QUANT.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
---------------------------	------------------	------	--------	------------	------------

21 - 0022403 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % SOLUÇÃO INJETÁVEL 250 ML	HYPOFARMA-MG (MG)	Fr	240	R\$ 18,57	R\$,80
35 - 0022419 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 10ML	SAMTEC (SP)	Amp		R\$ 0,42	R\$ 504,00
41 - 0022427 - DIAZEPAM 5 MG/ML - 2ML(10MG)	HIPOLABOR-MG (MG)	Amp		R\$ 0,81	R\$,00
45 - 0022432 - DOBUTAMINA 12,5MG/ML - 20ML (250MG)	HYPOFARMA-MG (MG)	Amp		R\$ 5,24	R\$,00
49 - 0022436 - EPINEFRINA 1MG/ML- 1ML	HIPOLABOR-MG (MG)	Amp		R\$ 0,87	R\$,00
53 - 0022441 - ETOMIDATO 2 MG/ML - 10ML(20MG)	CRISTALIA-SP (SP)	Amp		R\$ 11,31	R\$,00
54 - 0022442 - FENITOÍNA 50MG/ML - 5 ML(250MG)	HIPOLABOR-MG (MG)	Amp		R\$ 2,52	R\$,00
58 - 0022446 - FLUCONAZOL 2MG/ML - 100ML(200MG) - BOLSA	FARMACE-CE (CE)	Bolsa		R\$ 6,11	R\$,00
65 - 0022453 - GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML	HALEX ISTAR (GO)	Amp		R\$ 1,86	R\$,00
67 - 0022455 - HEPARINA SÓDICA ENDOVENOSA 5000UI/ML - 5 ML(25000UI)	HIPOLABOR-MG (MG)	Fr/Amp		R\$ 14,42	R\$,00
82 - 0022473 - MIDAZOLAM 5MG/ML - 3ML(15MG)	HIPOLABOR-MG (MG)	Amp		R\$ 1,80	R\$,00
83 - 0022474 - MIDAZOLAM 5MG/ML - 10ML (50 ML)	HIPOLABOR-MG (MG)	Amp		R\$ 2,81	R\$,00
86 - 0022477 - MORFINA 10MG/ML - 1ML	HIPOLABOR-MG (MG)	Amp		R\$ 2,10	R\$,00
87 - 0022478 - NALOXONA 0,4MG/ML - 1ML	HIPOLABOR-MG (MG)	Amp	720	R\$ 5,87	R\$,40
90 - 0022481 - NOREPINEFRINA 2MG/ML - 4ML(8MG)	HIPOLABOR-MG (MG)	Amp		R\$ 1,08	R\$,00
111 - 0022503 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% -10ML	SAMTEC (SP)	Amp		R\$ 5,66	R\$,00
112 - 0022504 - TERBUTALINA 0,5MG/ML- 1ML	HIPOLABOR-MG (MG)	Amp		R\$ 1,32	R\$,00
114 - 0022506 - TRAMADOL 50MG/ML- 2 ML(100MG)	HIPOLABOR-MG (MG)	Amp		R\$ 1,10	R\$,00

115 - 0022507 - VANCOMICINA 500MG	BLAU FARMACEUTICA S.A (SP)	Fr/Amp		R\$ 5,16	R\$,00
--------------------------------------	----------------------------------	--------	--	----------	---------

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. , com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 16 de junho de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:E65F8554

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/06/2025. Edição 3560

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 407/2025 - Designar o servidor público municipal JULIANA REBOUÇAS NOBE BARBALHO, CPF XX6.401.054-XX, para a função de INTERLOCUTORA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 407, DE 13 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJES, Estado RN, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor público municipal JULIANA REBOUÇAS NOBE BARBALHO, CPF , para a função de INTERLOCUTORA do Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Parágrafo Único: Fica designado ainda na condição de Colaboradores(as), o(a) servidor(a) EMMANUELLE SALVADOR DA SILVA FERNANDES, CPF nº , e JANIO EVERSON MARTINS DE SOUZA, CPF: #-##, cujas atribuições estão previstas no Acordo de Cooperação Técnica referente ao Ponto de Atendimento Virtual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lajes/RN, 13 de junho de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:B5E33A01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/06/2025. Edição 3559

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº , de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 - É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual

(PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal**, o seguinte objeto: **Contratação de Empresa Especializada para Confeccionar Coletes de Padrão Estadual para os Servidores da Defesa Civil do Município de Lajes**, em favor da empresa **COMERCIAL APOLO LTDA, CNPJ nº** , estabelecida à Rua Valdir Targino, nº 3558, Candelária, Natal/RN - CEP: , que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 495/2025, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 13 de junho de 2025

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:BB0AB815

PORTARIA Nº 406/2025 - Dispõe sobre a nomeação da servidora JANIO EVERSON MARTINS DE SOUZA e dá outras providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 406, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação da servidora JANIO EVERSON MARTINS DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **JANIO EVERSON MARTINS DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº ##-## para ocupar o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 13 de junho de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:4A822721

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/06/2025. Edição 3559
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

PORTARIA Nº 404/2025 - Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 404, DE 13 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Nº.004, de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora abaixo citado, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Economia, meia diária no valor unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) em virtude do deslocamento da mesma até Natal/RN, que acontecerá no dia 17 de junho de 2025, para participar do TREINAMENTO DO PORTAL DO CLIENTE NO SEBRAE, com saída prevista para às 08h00 horas (oito), retorno previsto para às 17h00 horas (Dezessete), conforme constante na requisição estimativa do custo de concessão de diária.

EMMANUELLE SALVADOR DA SILVA FERNANDES ##-##

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 13 de junho de 2025

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Icaro Lucas Martins
Código Identificador:682F849C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/06/2025. Edição 3559

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 52/2023 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 52/2023 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 750/2025

Inexigibilidade N° 26/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 52/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **O MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, centro - CEP: , devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. , neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediada à Avenida Alberto Maranhão, nº 2377, Edif Marly Reboucas Sala 03, Centro, Mossoró/RN - CEP: , neste ato representado(a) por **FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº , doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 750/2025, e em

observância às disposições da Lei nº de 21 de junho de 1993,, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 52/2023, **por mais 12(doze) meses**, a partir de **13/06/2025 até 12/06/2026**, para dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ESPECIALIDADE EM PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA MUNICIPAL, VISANDO COM MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, A REVISÃO DAS INFORMAÇÕES FISCAIS, RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS DE 2022/2023, OBJETIVANDO O AUMENTO DO ÍNDICE RELATIVO À DISTRIBUIÇÃO DO ICMS, NO EXERCÍCIO DE 2024 DA PARCELA DE 25/(VINTE CINCO POR CENTO) DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO MESMO, PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 57, II, da Lei nº , de 1993

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato, o valor correspondente a uma parcela variável (ganho de produtividade), equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do incremento efetivamente obtido na arrecadação da cota-parte do ICMS do Município.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados pela Secretaria Municipal de Planejamento deste município, na dotação abaixo discriminada:

UNID. ORÇAMENTÁRIA: - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, E FINANÇAS

AÇÃO: 2002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

NATUREZA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

REGIÃO: 01 - LAJES/RN

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Lajes/RN, em 13 de junho de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO

Prefeito Municipal

Contratante

Metas Contabilidade Consultoria e Servicos Empresariais LTDA.

CNPJ nº

FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA

CPF nº

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:B24EAAA9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/06/2025. Edição 3559

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: